

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 0021-2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação da Prestação de Serviços de técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica para o Setor de Convênios e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Municipal visando a representação da Administração Pública Municipal junto aos Tribunais de Contas de todas as esferas de governo (TCU, TCE E TCM) e diversos entes da administração pública federal e estadual em que a Prefeitura e seus Fundos Municipais celebrem Contratos e Convênios e que prestem contas pela advogada **Andreia Prazeres Bastos de Souza** através de sua empresa **Igor Coutinho Souza Advogados & Consultores** cujo valor global da contratação será de R\$ 121.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de fevereiro de 2018.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129